



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 655/2005

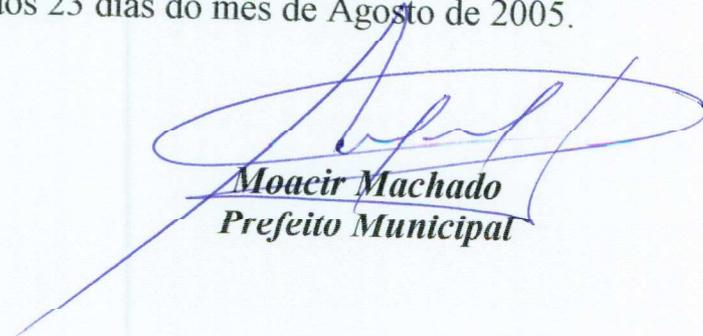
**Autoriza o Município a
firmar contrato de uso Real
do Imóvel dá outras
providências.**

**MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou
e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a
firmar com a Empresa **NUTRI FORTE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA**
contrato de uso Real do Imóvel localizado à Quadra 18 Lote 01 Setor de
Industria no Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do
Descoberto, aos 23 dias do mês de Agosto de 2005.


Moacir Machado
Prefeito Municipal